



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

**CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS
RELEVANTES PARA ELABORAÇÃO E
APRECIÇÃO DE ESTUDOS DA CONSTANTE
QUEDA DO REPASSE DA COTA-PARTE DO
ICMS E REALIZAR LEVANTAMENTO E
ANÁLISE DOS REPASSES DA CFEM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas para:

- I – analisar os motivos das diminuições constantes do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- II – analisar a questão dos repasses da Compensação Financeira da Exploração Mineral (CFEM) em Parauapebas.

Art. 2º A Comissão criada por esta Resolução tem a finalidade de analisar e marcar posição da Câmara em relação à situação das quedas constantes do repasse da cota-parte do Imposto Sobre Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ao Município de Parauapebas e realizar o levantamento e análise dos repasses da Compensação Financeira pela Exploração Mineral.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 05 (cinco) membros indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, consoante determinado pelo parágrafo 4º do artigo 104 da Resolução nº 008/2016.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por no máximo 60 (sessenta) dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Handwritten signature or initials.



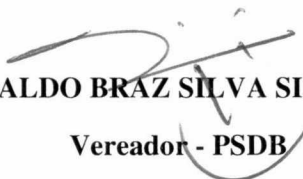
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Art. 5º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 09 de fevereiro de 2018.


IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Vereador - PSDB



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



JUSTIFICATIVA

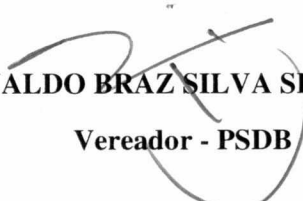
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Resolução nº ____/2018, de minha autoria, que tem por objeto reinstaurar a Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas para analisar e marcar posição da Câmara em relação às quedas constantes do repasse da cota-parte do ICMS, bem assim, realizar o levantamento e análise dos repasses da CFEM ao nosso município.

Destaco que, a despeito da relevante atuação da Comissão criada pela Resolução nº 002/2017, da qual fui membro, ainda há muito trabalho a ser desenvolvido no que tange à adequação dos repasses em questão ao município de Parauapebas, conforme cronograma de atividades em anexo.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas/PA., 09 de fevereiro de 2018.


IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Vereador - PSDB